



OUTRAS TRANSAÇÕES

Os procedimentos adotados pela CP são os constantes no Código da Contratação Pública (CCP), no Regulamento de Compras em vigor e nas Condições Gerais de Aquisição de Bens e Serviços

A lista de fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos, com faturação ultrapassando 1 milhão de Euros, consta do quadro seguinte:

Fornecedor	Valores de Compras 2013
	Montante sem IVA
REFER EPE	57.859.400,47
EMEF	37.625.503,64
EDP COMERCIAL	18.569.152,46
EMEF / SIEMENS, ACE	8.802.915,01
PETROGAL, S.A.	7.903.205,94
ENDESA (SUC.PORTUGAL)	7.041.505,42
RENFE Operadora	5.760.737,82
CARRIS, S.A.	3.634.185,54
SIEMENS, S.A.	2.742.530,57
SERVIRAIL	2.043.091,23
SCOTTURB	1.992.862,80
ETAC	1.835.000,42
METROPOLITANO DE LISBOA E.P.E	1.781.353,05
TST, S.A.	1.752.601,54
CHARON	1.658.430,99
AMBIENTE & JARDIM S.A.	1.558.976,79
BOMBARDIER S.A.	1.344.720,27
VIMECA, LDA	1.098.299,70
RODOVIÁRIA DE LISBOA, S.A.	1.095.505,32
CP CARGA, S.A.	1.056.150,44

No âmbito dos procedimentos adotados relativamente aos contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a 125.000 euros (Despacho n.º 438/10-SETF, de 10 de maio – divulgado através do Ofício 6132/2010 de 6 de agosto), refere-se a obrigação de qualquer órgão da empresa ter de justificar, quando solicita autorização ao Conselho de Administração para efetuar despesa no valor de 125.000,00 euros ou superior, a necessidade da aquisição e objetivos a alcançar, a necessidade de contratar entidades externas face à ausência de recursos internos, assim como os resultados obtidos com o investimento e respetivos desvios. Assim, todas as aquisições foram feitas de acordo com o referido Despacho.